

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

10.4 Da garantia contratual

10.4.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

11. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta de preço deverá ser apresentada segundo a tabela apresentada no item 5 deste Termo de Referência e deverá cobrir todas as despesas para a realização das Auditorias (Transporte, alimentação, hospedagem, impostos etc.).

12. PLANO DE TRABALHO

Com base no escopo do item 4 deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar em até 8 (oito) dias úteis, após a contratação, um Plano de Trabalho contendo minimamente:

- a) Metodologia a ser adotada para a realização dos serviços, alinhada e coerente com a utilizada nas auditorias de sistemas de gestão da qualidade ou sistemas de gestão ambiental ou sistemas de gestão da sustentabilidade, respectivamente normas ABNT/ISO 9001 e ABNT/ISO 14001, alinhadas com os procedimento e requisitos da NBR-ISO 17021.
- b) Integrantes da equipe auditora, com no mínimo 5 (cinco) auditores, evidenciando as respectivas experiências na realização de auditorias em sistemas de gestão da qualidade ou sistema de gestão ambiental ou sistemas de gestão da sustentabilidade ou equivalentes, através dos *Curriculum Vitae* de cada auditor; esse quantitativo poderá ser maior a depender da demanda.
Nota 1: A equipe auditoria poderá ser do quadro próprio da contratada ou prestadores de serviço. Para o caso da segunda hipótese, os prestadores de serviço devem assinar termo de compromisso citando que concordam em participar do processo.
- c) Cronograma físico de execução das atividades.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1 Todos os produtos desenvolvidos serão de propriedade da SECULT e seu uso ou reprodução deverá ser formal e previamente autorizados.
- 13.2 Todo e qualquer produto e documento gerados frutos desta contratação devem ser entregues à SECULT – Unidade Coordenadora do Programa – UCP/ PRODETUR em meio impresso e em formato eletrônico editável.
- 13.3 Toda informação, relatórios, dados, documentos, pareceres que a contratada tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos deve ser mantida em caráter de confidencialidade sendo expressamente proibida sua utilização para outra finalidade que não o objeto deste TDR.

14. PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15. REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

O profissional indicado para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos trabalhos por parte da SECULT será a Coordenadora da Unidade Coordenadora do Programa – UCP ou quem ela designe para esta tarefa.

16. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

10/19

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
Unidade Coordenadora do Programa – UCP - PRODETUR
Rua da Argentina, no. 341 – Comércio. CEP 40.301-110. Salvador – Bahia

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

ANEXO I - REQUISITOS MEIOS DE HOSPEDAGEM

PROGRAMA QUALI - Salvador		
MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ITENS DA NORMA E NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO		
SEGMENTO: Meios de Hospedagem		
Referência: ABNT/NBR/ISO 21401 - Turismo e serviços relacionados - Sistema de gestão da sustentabilidade p/ meios de hospedagem - Requisitos		
REQUISITOS	NÍVEIS	
	PLATINA	DIAMANTE
4. Contexto da organização		
4.1. Entendendo a organização e seu contexto	II	II
4.2. Entendendo as necessidades e expectativas das partes interessadas	I	II
4.3. Determinação do escopo do sistema de gestão da sustentabilidade	I	II
5. Liderança		
5.1. Liderança e comprometimento	I	II
5.2. Política	I	II
5.3. Funções, responsabilidades e autoridades	I	II
6. Planejamento		
6.1. Ações para tratar os riscos e oportunidades	I	II
6.2. Objetivos de sustentabilidade e planejamento para alcançá-los.	I	II
7. Suporte		
7.1. Recursos	II	II
7.2. Competência	II	II
7.3. Conscientização	II	II
7.4. Comunicação	I	II
7.5. Informação documentada	I	II
8. Operação		
8.1. Planejamento e controle operacional	I	II
8.2. Atividades, produtos ou serviços novos ou modificados	II	II
8.3. Gestão da cadeia produtiva	I	II
9. Avaliação de desempenho		
9.1. Monitoramento, medição, análise e avaliação	I	II
9.2. Auditoria interna	I	II
9.3. Análise crítica	II	II
10. Melhoria		
10.1. Não conformidade e ação corretiva	II	II
10.2. Melhoria contínua	II	II
Anexo A		
Requisitos ambientais para meios de hospedagem sustentáveis		
A.1. Geral		
As práticas da organização devem ser sustentáveis e minimizar os impactos ambientais.		
A.2. Preparação e atendimento a emergências ambientais	I	II

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

A.3. Áreas naturais, biodiversidade, flora e fauna	I	II
A.4. Arquitetura e impactos da construção no local	I	II
A.5. Paisagismo	I	II
A.6. Resíduos sólidos, efluentes e emissões	I	II
A.7. Eficiência energética	I	II
A.8. Conservação e gestão do uso da água	I	II
A.9. Gerenciamento de substâncias perigosas	I	II
Anexo B		
Requisitos sociais para meios de hospedagem sustentáveis		
B.1. Geral	I	II
B.2. Comunidades locais	I	II
B.3. Trabalho e renda	I	II
B.4. Condições de trabalho	I	II
B.5. Aspectos culturais	I	II
B.6. Saúde e educação	I	II
B.7. Populações tradicionais	I	II
Anexo C		
Requisitos econômicos para meios de hospedagem sustentáveis		
C.1. Viabilidade econômica da organização	I	II
C.2. Qualidade e satisfação dos clientes	I	II
C.3. Saúde e segurança dos clientes e no trabalho	I	II

Nota: as sinalizações “I” e “II”, indicam o grau de profundidade da abordagem. “I” – Atendimento parcial; “II” – atendimento integral.

ANEXO 2 DO TRAMITE 41**ANEXO II – REQUISITOS ESPECÍFICOS BARES & RESTAURANTES**

PROGRAMA QUALI - Salvador		
MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ITENS DA NORMA E NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO		
SEGMENTO: Bares & Restaurantes		
Referência: ABNT/NBR 15635 - Serviços de alimentação - Requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais essenciais		
REQUISITOS	NÍVEIS	
	PLATINA	DIAMANTE
4. Produção de Alimentos		
4.1. Generalidades	II	II
4.2. Programa de boas práticas		
4.2.1. Generalidades	II	II
4.2.2. Edificação, leiaute e instalações físicas apropriadas	II	II
4.2.3. Suprimento de água	II	II
4.2.4. Descarte de efluentes, esgoto ou fosso séptica e caixa de gordura	II	II
4.2.5. Iluminação e instalação elétricas	II	II
4.2.6. Ventilação, climatização e sistema de exaustão	II	II
4.2.7. Instalações sanitárias e vestiários	II	II
4.2.8. Equipamentos, móveis e utensílios	II	II
4.2.9. Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios	II	II
4.2.10. Potabilidade da água, do gelo e do valor produzidos	II	II
4.2.11. Manejo de Resíduos	II	II
4.2.12. Controle Integrado de vetores e pragas urbanas	II	II
4.2.13. Higiene, saúde e capacitação dos manipuladores	II	II
4.2.14. Visitantes	II	II
4.2.15. Critérios para seleção de fornecedores e aquisição de insumos	II	II
4.1.16. Procedimentos operacionais padronizados (POP)	II	II
4.3. Etapas operacionais		
4.3.1. Generalidades	II	II
4.3.2. Recebimento de matérias-primas, ingredientes e embalagens	II	II
4.3.3. Armazenamento à temperatura ambiente e controlada	II	II
4.3.4. Descongelamento	II	II
4.3.5. Dessalgue	II	II
4.3.6. Manipulação	II	II
4.3.7. Higienização de hortifrutigranjeiros	II	II
4.3.8. Seleção de grãos	II	II
4.3.9. Armazenamento de produtos pré-preparados	II	II
4.3.10. Montagem de saladas	II	II
4.3.11. Tratamento térmico	II	II
4.3.12. Resfriamento	II	II
4.3.13. Manutenção quente	II	II
4.3.14. Distribuição quente/exposição	II	II
4.3.15. Manutenção fria	II	II
4.3.16. Distribuição fria/exposição	II	II
4.3.17. Requisitos adicionais na etapa de distribuição quente e fria	II	II

14/19

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

PROGRAMA QUALI - Salvador		
MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ITENS DA NORMA E NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO		
SEGMENTO: Bares & Restaurantes		
Referência: ABNT/NBR 15635 - Serviços de alimentação - Requisitos de boas práticas higiênicos-sanitárias e controles operacionais essenciais		
REQUISITOS	NÍVEIS	
	PLATINA	DIAMANTE
4.3.18. Reaquecimento	II	II
4.3.19. Transporte de alimento preparado	II	II
4.3.20. Garantia da qualidade do alimento pronto	II	II
4.3.21. Aproveitamento de sobra	II	II
4.4. Controles Operacionais essenciais		
4.4.1. Generalidades	II	II
4.4.2. Procedimentos de monitoramento	II	II
4.4.3. Limites críticos	II	II
4.4.4. Procedimentos de ações corretivas	II	II
4.4.5. Procedimentos de verificação	II	II
4.4.6. Procedimentos de registros	II	II

Nota: as sinalizações “I” e “II”, indicam o grau de profundidade da abordagem. “I” – Atendimento parcial; “II” – atendimento integral.

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

ANEXO III – REQUISITOS AGÊNCIAS e TRANSPORTES TURÍSTICOS

PROGRAMA QUALI - Salvador		
MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ITENS DA NORMA E NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO		
SEGMENTO: Agências de Viagens e Transportes turísticos		
Referência: ABNT/NBR 15842 - Qualidade de serviços para pequeno comércio - Requisitos gerais		
REQUISITOS	NÍVEIS	
	PLATINA	DIAMANTE
3. Requisitos do serviço		
3.1. Cortesia	II	II
3.2. Credibilidade	II	II
3.3. Capacidade de resposta	II	II
3.4. Compreensão do cliente	II	II
3.5. Confiança	II	II
3.6. Comunicação	II	II
3.7. Segurança	II	II
3.8. Acesso	II	II
4. Requisitos dos elementos tangíveis		
4.1. Instalações	II	II
4.2. Equipamento e mobiliário	II	II
4.3. Embalagens	II	II
4.4. Documento de compra	II	II
4.5. Produtos	II	II
5. Requisitos de pessoal		
5.1. Imagem	II	II
5.2. Competência profissional	II	II
6. Melhoria	II	II

Nota: as sinalizações “I” e “II”, indicam o grau de profundidade da abordagem. “I” – Atendimento parcial; “II” – atendimento integral.

ANEXO 2 DO TRAMITE 41**ANEXO IV – REQUISITOS COMUNS – BARES & RESTAURANTES / AGÊNCIAS E MEIOS DE TRANSPORTE**

PROGRAMA QUALI - Salvador		
MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS ITENS DA NORMA E NÍVEIS DE CERTIFICAÇÃO		
SEGMENTOS: Bares & Restaurantes / Agências de Viagem / Meios de transporte		
Referência: ABNT/NBR/ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos		
REQUISITOS	NÍVEIS	
	PLATINA	DIAMANTE
4.1 Entendendo a organização e seu contexto		
4.2 Entendendo as necessidades e expectativas de partes interessadas		
4.3 Determinando o escopo do sistema de Gestão da Qualidade		
4.4 Sistema de Gestão da Qualidade e seus processos		
5 Liderança	I	II
5.1 Liderança e comprometimento	I	II
5.2 Política	I	
5.3 Papéis, responsabilidades e autoridades organizacionais	I	II
6 Planejamento		
6.1 Ações para abordar riscos e oportunidades	I	II
6.2 Objetivos da qualidade e planejamento para alcançá-los	I	II
6.3 Planejamento de mudanças		
7. Apoio		
7.1 Recursos		
7.2 Competência		
7.3 Conscientização		
7.4 Comunicação		
7.5 Informação documentada		
8 Operação		
8.1 Planejamento e controle operacionais	I	II
8.2 Requisitos para produtos e serviços	I	II
8.3 Projeto e desenvolvimento de produtos e serviços		
8.4 Controle de processos, produtos e serviços providos externamente	I	II
8.5 Produção e provisão de serviço		
8.6 Liberação de produtos e serviços	I	II
8.7 Controle de saídas não conforme	I	II
9 Avaliação de desempenho		
9.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação	I	II
9.2 Auditoria interna		
9.3 Análise crítica pela direção	I	II
10 Melhoria	I	II
10.1 Generalidades		
10.2 Não conformidade e ação corretiva	I	II
10.3 Melhoria contínua	I	II

Nota: as sinalizações “I” e “II”, indicam o grau de profundidade da abordagem. “I” – Atendimento parcial; “II” – atendimento integral.

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

Anexo V – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, ME COMPROMETO em participar como auditor, nos processos de Avaliação da Conformidade no âmbito do Programa QUALI Salvador, da Prefeitura Municipal de Salvador – Secretaria de Cultura e Turismo, contratado junto a _____ (nome do OCS/OCA).

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e Data

Assinatura do profissional (auditor)

Assinatura do representante legal do OCS/OCA

***O Termo de compromisso deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, onde deverá constar sua logomarca, endereço e CNPJ**

ANEXO 2 DO TRAMITE 41

Anexo VI – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A empresa (nome do OCS ou OCA) com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00), neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, por (nome do representante legal e cargo), declara estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa à UCP – PRODETUR, quaisquer informações gerais e/ou particulares relativas à prestação de serviços objetos do processo de credenciamento.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato, estando sujeito a punições e multas previstos em contrato, que incluem dentre elas, a inabilitação da empresa como prestador de serviço em processo licitatório de qualquer modalidade em órgãos da esfera municipal da cidade de Salvador.

Local e Data

Assinatura do representante legal do OCS e OCA

***O Termo de compromisso deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, onde deverá constar sua logomarca, endereço e CNPJ**